



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 17 DEZ. 2014
PROTOCOLO
Nº 3101

LEI Nº. 3864/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO
CONSTANTE DA LEI ORDINÁRIA Nº. 3850/2014
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto no art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º – O Anexo I da Lei Ordinária Nº. 3850/2014, de 21 de novembro de 2014, passam a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS - SEMOP

CARGA HORÁRIA - 40 HORAS (Podendo atuar em regime de escala)				
CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
Agente de Serviço Operante	ASO - DT	150	833,79	Conhecimentos na área, requerendo a aquisição de conhecimentos adicionais conforme determinado na função ocupada.
Encarregado de Turma	ET - DT	15	1.200,00	Ter concluído o Ensino Médio, requerendo a aquisição de conhecimentos adicionais conforme determinado na função ocupada (liderança de equipes).

AGENTE DE SERVIÇO OPERANTE

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar tarefas manuais simples que necessitem de esforço físico relacionadas aos serviços de limpeza, obras, jardinagem e outros serviços gerais em edifícios, logradouros, orla marítima, calçadas e demais instalações municipais;



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

- Realizar serviços de transporte, remoção e arrumação de móveis, equipamentos, máquinas, materiais e outros bens públicos;
- Executar serviços de conservação de áreas públicas, tipo praias;
- Efetuar recolhimento dos resíduos de praia;
- Manter sempre preservado os materiais, ferramentas e equipamentos que estiverem sob sua guarda;
- Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

ENCARREGADO DE TURMA

ATRIBUIÇÕES:

- Encarregado pelos serviços gerais e pelas equipes de trabalho;
- Liderança de equipe;
- Responsável pela distribuição de equipamentos, produtos e acompanhamento das atividades ligada aos serviços de limpeza e manutenção dos setores e vias e logradouros públicos;
- Delegar deveres e equipe de conservação com responsabilidade e comprometimento para um bom desempenho diário;
- Avaliar e orientar a conservação das áreas;
- Elaborar cronograma de trabalho para acompanhar a execução;
- Fazer o controle de ponto e escala de folga;
- Fazer e executar cronograma de trabalho das equipes,
- Emitir relatórios diversos;
- Desempenhar outras atividades correlatas à sua função. "

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Nº. 3850/2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 17 de dezembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Matéria: Projeto de Lei nº 303/2014
Autor: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 24.590/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 17 DEZ. 2014
PROTOCOLO
Nº 3101 L